



# JOGOS DA PRIMAVERA

ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE



## NOTA OFICIAL Nº 18

A Comissão Organizadora dos Jogos da Primavera 2025, após analisar os fatos e os relatórios encaminhados pela equipe de arbitragem e pela coordenação técnica, constatou condutas que violaram o regulamento geral e os regulamentos específicos de determinadas modalidades esportivas da competição.

Os casos foram submetidos à apreciação dos membros da Comissão Organizadora, que, após deliberação, decidiu o seguinte:

- EM Padre Edeimar Massote x EM Francisca Alves – Futsal Feminino I – Regional Pampulha + Noroeste: Em razão do descumprimento do artigo 6º do regulamento específico da modalidade, a EM Padre Edeimar Massote está classificada para a fase municipal da competição, devendo enfrentar a segunda colocada da Regional Pampulha + Noroeste na fase eliminatória da etapa municipal.
- Atleta 108672 – EM Carmelita Carvalho Garcia – Voleibol Misto I – Fase Regional Pampulha + Noroeste: A atleta está suspensa de toda a fase municipal da competição devido à atitude antidesportiva registrada na partida 13, válida pela semifinal da modalidade.

Conforme o regulamento geral da competição:

**Art. 42** - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Organizadora, observando-se as disposições deste Regulamento.

**Parágrafo único** - Das decisões da Comissão Organizadora não cabe qualquer recurso.

*Atenciosamente,*

*Comissão Organizadora Dos Jogos Da Primavera Das Escolas Municipais De Belo Horizonte*

**BELO HORIZONTE, 14 DE NOVEMBRO DE 2025**